



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Lençóis

Segunda-feira • 16 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 4413

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vanessa dos Anjos Teles Senna / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av. Nossa Senhora da Vitória, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEI2RJY5OENDNTY2OUZEOD

## Portarias



SECRETARIA DE  
**MEIO AMBIENTE**

### PORTARIA SEMMA 002/2023 RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

**Requerente:** PATAGONIA SOLUCÕES INTEGRADAS EIRELI      **CNPJ:** 13.700.452/0001-28  
**Nº Processo:** 2022.0001- RLO      **Publicação:** 16/01/2023  
**Validade:** 2 (DOIS) ANOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 802, de 13 de março de 2013 e Decreto municipal nº 086, de janeiro de 2021, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA 2022.0001- RLO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida por 02 (dois) anos, ao empreendimento PATAGONIA SOLUCÕES INTEGRADAS EIRELI inscrito no CNPJ nº13.700.452/0001-28, para atividade de **REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO (JET)**, com endereço na ROD BR 242, s/n, Aeroporto Coronel Horácio de Matos, Distrito Octaviano Alves, Tanquinho, Zona Rural, Município de Lençóis/BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 2º, desta Portaria:

**Art. 2º** - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.** Toda e qualquer alteração referente à atividade deverá ser comunicada por escrito à SEMMA para análise e deliberação. **II.** Executar as atividades em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados de acordo com as Normas Técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); **III.** Acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados no empreendimento conforme PGRS apresentado; **IV.** Manter os planos e programas de controle e prevenção de riscos ambientais atualizados anualmente; **V.** Manter em condições adequadas de uso e funcionamento os equipamentos e sistemas de proteção contra derramamentos, vazamentos, transbordamentos e corrosão em tanques **VI.** Apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia atualizado anualmente; **VII.** Apresentar Alvará de funcionamento emitido pelo setor de Tributos, prazo 60 dias a contar da data de publicação desta licença; **VIII.** Manter cópia desta licença e cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima estabelecidas disponíveis para a fiscalização da SEMMA.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA  
Rua Boa Vista n.º 73 - Centro – CEP: 46.960-000, CNPJ: 14.694.400/0001-59  
Telefone: (75) 3334-1261/ e-mail: licenciamentosemma.lencois@gmail.com



**Art. 3º** - O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis-BA, 16 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO BARACHO FILHO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto n.º 086/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA  
Rua Boa Vista n.º 73 - Centro – CEP: 46.960-000, CNPJ: 14.694.400/0001-59  
Telefone: (75) 3334-1261/ e-mail: licenciamentosemma.lencois@gmail.com



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA SEMMA 003/2023  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)**

**Requerente:** SERRA BAIANA HOTÉIS E TURISMO LTDA

**CNPJ:** 00.507.551/0001-90

**Nº Processo:** 2021.00047- RLO

**Publicação:** 16/01/2023

**Validade:** 2 (DOIS) ANOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 802, de 13 de março de 2013 e Decreto municipal nº 086, de janeiro de 2021, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA 2021.00047- RLO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida por 02 (dois) anos, ao empreendimento HOTEL CANTO DAS ÁGUAS inscrito no CNPJ nº00.507.551/0001-90, para atividade de **COMPLEXO TURÍSTICO E EMPREENDIMENTO HOTELEIRO**, com endereço na Avenida Senhor dos Passos, nº1, Centro, Zona Urbana, Município de Lençóis/BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 2º, desta Portaria:

**Art. 2º** - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.** Toda e qualquer alteração referente à atividade deverá ser comunicada por escrito à SEMMA para análise e deliberação. **II.** Executar as atividades em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados de acordo com as Normas Técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); **III.** Acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados no empreendimento conforme PGRS apresentado; **IV.** Apresentar anualmente o plano de controle médico de saúde ocupacional, acompanhado dos ASOS (PCMSO); **V.** Manter cópia desta licença e cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima estabelecidas disponíveis para a fiscalização da SEMMA.

**Art. 3º** - O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis-BA, 16 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO BARACHO FILHO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto n.º 086/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA  
Rua Boa Vista n.º 73 - Centro – CEP: 46.960-000, CNPJ: 14.694.400/0001-59  
Telefone: (75) 3334-1261/ e-mail: licenciamentosemma.lencois@gmail.com



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE

**PORTARIA SEMMA 004/2023**  
**RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)**

**Requerente:** ADVENTUR HOTEL LTDA

**CNPJ:** 13.097.951/0001-72

**Nº Processo:** 2021.00030- RLO

**Publicação:** 16/01/2023

**Validade:** 2 (DOIS) ANOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 802, de 13 de março de 2013 e Decreto municipal nº 086, de janeiro de 2021, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA 2021.00030- RLO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida por 02 (dois) anos, ao empreendimento HOTEL DE LENÇÓIS inscrito no CNPJ nº 13.097.951/0001-72, para atividade de **COMPLEXO TURÍSTICO E EMPREENDIMENTO HOTELEIRO**, com endereço na Rua Altina Alves, nº 747, Centro, Zona Urbana, Município de Lençóis/BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 2º, desta Portaria:

**Art. 2º** - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.** Toda e qualquer alteração referente à atividade deverá ser comunicada por escrito à SEMMA para análise e deliberação. **II.** Executar as atividades em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados de acordo com as Normas Técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); **III.** Acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados no empreendimento conforme PGRS apresentado; **IV.** Apresentar anualmente o plano de controle médico de saúde ocupacional, acompanhado dos ASOS (PCMSO); **V.** Manter cópia desta licença e cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima estabelecidas disponíveis para a fiscalização da SEMMA.

**Art. 3º** - O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis-BA, 16 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO BARACHO FILHO**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**Decreto n.º 086/2021**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA  
Rua Boa Vista n.º 73 - Centro – CEP: 46.960-000, CNPJ: 14.694.400/0001-59  
Telefone: (75) 3334-1261/ e-mail: licenciamentosemma.lencois@gmail.com



**PORTARIA SEMMA 005/2023**  
**LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO (LR)**

**Requerente:** PORTAL HOTÉIS LTDA

**CNPJ:** 15.687.056/0001-14

**Nº Processo:** 2021.00011- LR

**Publicação:** 16/01/2023

**Validade:** 2 (DOIS) ANOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 802, de 13 de março de 2013 e Decreto municipal nº 086, de janeiro de 2021, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA 2021.00011- LR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de Regularização (LR), válida por 02 (dois) anos, ao empreendimento HOTEL PORTAL DE LENÇÓIS inscrito no CNPJ nº 15.687.056/0001-14, para atividade de **COMPLEXO TURÍSTICO E EMPREENDIMENTO HOTELEIRO**, com endereço na Rua Altina Alves, nº SN, Centro, Zona Urbana, Município de Lençóis/BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 2º, desta Portaria:

**Art. 2º** - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.** Toda e qualquer alteração referente à atividade deverá ser comunicada por escrito à SEMMA para análise e deliberação. **II.** Executar as atividades em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados de acordo com as Normas Técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); **III.** Acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados no empreendimento conforme PGRS apresentado; **IV.** Apresentar anualmente o plano de controle médico de saúde ocupacional, acompanhado dos ASOS (PCMSO); **V.** Manter cópia desta licença e cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima estabelecidas disponíveis para a fiscalização da SEMMA.

**Art. 3º** - O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis-BA, 16 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO BARACHO FILHO**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**Decreto n.º 086/2021**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA  
Rua Boa Vista n.º 73 - Centro – CEP: 46.960-000, CNPJ: 14.694.400/0001-59  
Telefone: (75) 3334-1261/ e-mail: licenciamentosemma.lencois@gmail.com